



PROCESSO N.º 542/06

PROTOCOLO N.º 8.750.157-4

PARECER N.º 322/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA EM
UMUARAMA

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária
– Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 949/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama, no Município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional Adamantina Ltda. que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Área Profissional: Saúde.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 08/05/06 e retornou a este CEE em 30/06/06 pelo ofício n.º 2005/2006-GS/SEED.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, Artigo 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

2 – Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer CEE nº 1.178/02-CEE
- Habilitação Profissional: Técnico em Prótese Dentária
- Área Profissional: Saúde



PROCESSO N.º 542/06

- Regime de Funcionamento: diurno/noturno, podendo dependendo da procura formar turma aos sábados
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1538 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos e máximo 5 anos.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:
 - ter idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do período letivo;
 - ter concluído ou estar cursando concomitantemente o ensino médio, ou estudos equivalentes.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ao concluir o Curso de Técnico em Prótese Dentária, o aluno estará apto a esculpir dentes, confeccionar e restaurar próteses e aparelhos odontológicos, cooperando dessa forma com o trabalho da odontologia, na recuperação da integridade dentária do cliente/paciente. Via de regra, o Técnico em Prótese Dentária poderá trabalhar de forma autônoma” (fl. 190).



PROCESSO N.º 542/06

2.2 – Matriz Curricular
Técnico em Prótese Dentária

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA
EM UMUARAMA
Av. Londrina nº 3706 – Umuarama Pr.

C. E. E. Pr. SEED
Fl. nº 201 2 Fls. 48

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA
EM UMUARAMA
Av. Tiradentes nº 3020 – Umuarama – Paraná
MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	DISCIPLINAS	MÓDULOS				TOTAL	
			Carga Horária					
			1º	2º	3º	4º		
Apoio ao Diagnóstico	Confecção de Modelo de Estudo.	Materiais de Prótese	40				40	
		Equipamentos e Instrumentais	80				80	
		Anatomia e Escultura Dental	190				190	
Recuperação E Reabilitação	Confecção de Prótese Dentária	Prótese Fixa		80			80	
		Prótese Parcial Removível		80			80	
		Prótese Total		80			80	
		Materiais de Prótese		80			80	
		Prótese Ortodôntica		80			80	
	Reprodução e Escultura Da Anatomia Dental		Prótese Total			90		90
			Prótese Fixa			90		90
			Prótese Parcial Removível			90		90
			Prótese Ortodôntica			90		90
			Prótese Ortodôntica				90	90
			Prótese Fixa				90	90
			Prótese Parcial Removível				90	90
	Prótese Total				90	90		
	Gestão em Saúde Bucal	Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Prótese.	Organização e Biosegurança	20				20
Ética e Legislação					20		20	
Segurança no Trabalho			20				20	
Administração do Serviço em Laboratório De Prótese		Administração do Laboratório De Prótese				48	48	
TOTAL			350	400	380	408	1538	



PROCESSO N.º 542/06

2.3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andrea Cristina Silveira Rocha	- Cirurgião Dentista	- Coordenação do Curso
Marisa Adriana Victório	- Cirurgião Dentista	- Anatomia e Escultura Dental
Rosimeiri Aparecida Marques de Souza	- Cirurgião Dentista	- Equipamentos e Instrumentais - Materiais de Prótese - Organização e Biossegurança
Wladimir Carvalho Lorencini Junior	- Cirurgião Dentista	-
Valéria Lima	- Cirurgião Dentista	- Prótese Fixa - Ética e Legislação
Raquel Cristina Cazarin	- Cirurgião Dentista	- Prótese Parcial Removível - Administração em Laboratório de Prótese
Sérgio Luiz de Lima	- Cirurgião Dentista	- Prótese Total - Prótese Ortodôntica
Marcio Rogério Pedrangelo	- Engenheiro Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança no Trabalho

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0016/06 do NRE de Umuarama, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Claydson Antonio de Souza Lemos – Cirurgião Dentista (cf. fls. 172 a 178), emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

02. DADOS INICIAIS

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2000

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 02



PROCESSO Nº 542/06

16. NÚMERO DE ALUNOS:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2000	41				41	11				11
2001	39				39	12				12
2002	27				27	07				07
2003	35				35	09				09
2004	29				29	05				05
2005	31				31	07				07

*Série, período, etapa, módulo, semestre.

(...)

18. RECURSOS HUMANOS

(...)

Os professores são qualificados para cada disciplina ministrada com pós graduação, mestrado e doutorado na área de odontologia, protesista e prótese dentária.

19. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Este curso de Técnico em Prótese Dentária, é o único na região por isso temos a grata satisfação de informar que os alunos que por aqui passaram, 90% estão ingressados no mercado de trabalho, visto que a grande maioria necessitava apenas do título, pois já tinham a prática.

20. SOBRE O CURSO

a) Itens relevantes:

A procura pelo curso está se mantendo.

(...)

21. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

(...)

8.2 Laboratórios

(...)

Laboratório suficiente conforme citado no plano de curso, atendendo as exigências técnicas para o funcionamento do curso”.

4 – Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 103/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama, do Município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional Adamantina Ltda., a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, Art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 542/06

Alerta-se à Instituição para o cumprimento dos prazos previstos na Deliberação n.º 02/00-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.